



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – PA 3417/2018 – CONTRATO Nº 13/2019**

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

**CONTRATADA – RTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.604.035/0001-89, com sede à Rua Dom Aguirre, 515, Sala 01, Parque Taquaral, São Paulo/SP, CEP 04671-245 - telefone(s) (11) 2171-3244 / (11) 2171-3224 - e-mail(s) [tulioaltman@rta.com.br](mailto:tulioaltman@rta.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador, Paulo Henrique Altman, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.048.547 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 688.962.718-00, residente à Av. Washington Luis, 1576, apto 131, Ed. Jacarandá, Jardim Marajoara, São Paulo/SP, CEP 04662-002.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

### 1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e manutenção preventiva e corretiva para 2 (dois) No-Breaks de 30Kva da marca RTA, modelo BRT-V2.

### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste dos preços contratados em 12,80% (doze inteiros e oitenta centésimos por cento), conforme índice IGP-M de abril/2021 a fevereiro/2022.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da contratação fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 07/04/2022 a 06/04/2023.

### 4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	Suporte e manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) no-breaks de 30 KVa da marca RTA, modelo BRT-V2	Mês	12	R\$ 3.842,65	R\$ 46.111,80
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.111,80 (quarenta e seis mil, cento e onze reais e oitenta centavos).</b>					

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como determinado no inciso III do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 23 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

James Francisco Pedro dos Santos  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**RTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**

Paulo Henrique Altman  
Sócio Administrador

